



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

LEI Nº 1174, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“da denominação a logradouro público,”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A travessa de acesso a Praça do Encontro, localizado no largo da matriz na confluência da Rua Newton Prado nº 03, centro, passa a denominar-se “Magda Zendron”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 11 de OUTUBRO de 2019.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.